



Minuta da Ata n.º 18/2025

Data da reunião ordinária: 22 de agosto de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reuniões de Câmara de 25 de julho de 2025 e de 08 de agosto de 2025.

Deliberações: Aprovadas por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Vereador Carlos Faria deixou uma palavra de conforto aos familiares dos bombeiros falecidos e um voto de louvor aos bombeiros, em geral, ao qual se juntaram o Sr. Presidente e os Sr.es Vereadores.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 725/21-08-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 160.

4. Ratificação de despachos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

5. Alteração aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 719/2025

Proposta: Aprovar a 7ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Documentos Previsionais de 2025, conforme descrito na informação n.º 939/2025, da

DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

- A 6.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, para o ano 2025, com uma diminuição de 376.000,00€ (trezentos e setenta e seis mil euros);
- A 6.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, para o ano 2025 com um reforço no valor de 106.500,00 € (cento e seis mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 482.500,00 € (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros); nas Despesas Correntes o valor modificado é de 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros) e nas Despesas de Capital os reforços são de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros) e as diminuições no valor de 400.500,00€ (quatrocentos mil e quinhentos euros). Para o ano 2026, o Orçamento da Despesa Efetiva é no valor de 790.000,00€ (setecentos e noventa mil euros), nas Despesas Correntes o valor modificado é de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) e nas Despesas de Capital a modificação é de 765.000,00€ (setecentos e sessenta e cinco mil euros). Para o ano 2027, o Orçamento da Despesa Efetiva, tem uma alteração de 430.000,00€ (quatrocentos e trinta mil euros); nas Despesas Correntes, o valor modificado é de 10.000,00€ (dez mil euros) e nas Despesas de Capital, de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros);
- A 3.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, tem uma redução em 2025 de 69.500,00€ (sessenta e nove mil e quinhentos euros); e
- A 7.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma redução, em 2025, de 376.00,00€ (trezentos e setenta e seis mil euros).

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal

- Deliberar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação da 7ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constante dos mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; e
- Solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente o 2023/I/6 – Centro Operacional Municipal de Proteção Civil, o 2022/I/1 - Creche



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Municipal de Vila Velha de Rodão e o 2019/I/3 -Construção da Rotunda de Acesso à Zona Expansão Norte-EN241.

Deliberação: Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 7.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), nomeadamente o 2023/I/6 – Centro Operacional Municipal de Proteção Civil, o 2022/I/1 - Creche Municipal de Vila Velha de Rodão e o 2019/I/3 -Construção da Rotunda de Acesso à Zona Expansão Norte-EN241.

6. Apreciação e votação da proposta de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão para o ano letivo 2025/2026

Proposta de deliberação n.º 699/2025

Proposta: Apreciação e votação da proposta de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão para o ano letivo 2025/2026.

Fundamentação: Considerando as tarefas de preparação do ano letivo 2025/2026, e no âmbito da definição dos apoios da autarquia à creche; é proposto a aprovação do protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para concretização dos apoios da autarquia à creche durante todo o ano letivo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, para concretização dos apoios da autarquia à creche durante o ano letivo 2025/2026, nos termos propostos.



7. Carta Educativa de Vila Velha de Ródão - 2ª Geração

Proposta de deliberação n.º 698/2025

Proposta: Deliberar sobre a Carta Educativa de Vila Velha de Ródão - 2ª Geração.

Fundamentação: No âmbito dos artigos 5º a 16º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro é proposto a apreciação da Carta Educativa de Vila Velha de Ródão - 2ª Geração e posterior envio para aprovação em reunião da Assembleia Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, elaborar e aprovar a proposta da Carta Educativa de Vila Velha de Ródão - 2ª Geração, que se dá por transcrita e se arquivar nos documentos da reunião, bem como submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.

8. Aprovação do Programa Educativo para o Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo, para o ano de 2025/2026

Proposta de deliberação n.º 702/2025

Proposta: Tomar conhecimento e autorizar o Programa Educativo 25/26 para o Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo – CIART

Fundamentação: Considerando que:

- O Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo tem como principal missão apoiar o estudo e a preservação do vasto património arqueológico existente no território de Vila Velha de Ródão, compreendendo os períodos do Paleolítico, Neolítico e Calcolítico;
- O seu maior objetivo é o de dar a conhecer este património riquíssimo através da divulgação o mais difundida possível pelos diversos estabelecimentos de ensino (regionais e nacionais) e por outras instituições (Municípios e Universidades Sénior);
- A inclusão para uma cidadania ativa e participativa implica uma correta divulgação e a participação em projetos capazes de provocar uma mentalidade crítica e argumentativa, aliada à fruição dos espaços expositivos e conteúdos informáticos de interação;
- O sucesso destas iniciativas depende sempre de um diálogo contínuo e de decisões conjuntas, de modo a promover ofertas diferenciadoras capazes de mobilizar as comunidades na, e para, a dinâmica do Centro;
- Com o Programa educativo, o Centro passará a ter uma intervenção ativa e participativa na estratégia de comunicação e divulgação de conhecimentos através do seu serviço de atividades e eventos.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas t) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o Programa Educativo 25/26 para o Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo – CIART, nos termos propostos.

9. Plano de Coordenação de Evento Municipal “Concerto Solidário”;

Proposta de deliberação n.º 706/2025

Proposta: Aprovar o Plano de Coordenação de Evento Municipal “Concerto Solidário”.

Fundamentação: Considerando o teor da Informação n.º 926/2025, da DOUA, e o teor do Plano de Coordenação de Evento Municipal, que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Coordenação apresentado, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual.

10. Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas

Proposta de deliberação n.º 714/2025

Proposta: Deliberar sobre a proposta de Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas.

Fundamentação: O Regulamento que se coloca a apreciação tem por objetivo promover a saúde, o bem-estar e a segurança dos trabalhadores do Município de Vila Velha de Ródão, estabelecendo normas que visam sensibilizar, prevenir e controlar o consumo de álcool durante o horário de trabalho. Como bem sabemos o consumo excessivo de álcool em contexto de trabalho está associado a problemas relacionados com o desempenho profissional, tais como o absentismo, a produtividade e as relações interpessoais dos trabalhadores. A diminuição de algumas capacidades como a de reação, de coordenação motora e de decisão são, entre outras, consequências associadas ao consumo excessivo de álcool e que podem comprometer a saúde e segurança do trabalhador e de terceiros. Neste sentido, e face à monitorização interna desta problemática, revela-se necessário proceder à atualização do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolismo, na medida que o regulamento aprovado, e atualmente em vigor neste Município, se encontra implementado desde julho de 2012, não tendo sofrido qualquer atualização até à presente data, pelo que entendemos que se justifica necessário proceder à revisão do documento, para que o mesmo compreenda e se adeque aos parâmetros atuais legislativos, capazes de adotar medidas que promovam a salvaguarda do bem-estar, segurança e



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

saúde de todos os trabalhadores do Município. Assim e pelos considerandos anteriormente expostos propõe-se a aprovação do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas, documento que engloba as várias normas de prevenção e regulação do consumo excessivo de álcool no trabalho, e que este se constitua como um instrumento estratégico, numa lógica de prevenção e de pedagogia, capaz de promover a segurança dos trabalhadores, dos munícipes, bem como de instalações e equipamentos, traduzindo-se numa mais-valia socioeconómica para o Município e para a população em geral.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea a) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Consumo de Bebidas Alcoólicas, documento que engloba as várias normas de prevenção e regulação do consumo excessivo de álcool no trabalho, que se dá por transcrita e se arquivava nos documentos da reunião.

11. Pedido de utilização gratuito das piscinas de Fratel pelos utentes da SFEBF

Proposta de deliberação n.º 701/2025

Proposta: Isentar o pagamento de acesso às Piscinas de Fratel por parte dos utentes e funcionários acompanhantes do Lar da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense.

Fundamentação: Considerando a informação nº 896/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de isenção de pagamento na entrada na Piscina de Fratel por parte dos utentes do Lar da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, que devidamente acompanhados por funcionários/as da instituição, poderão dar continuidade às atividades de animação sociocultural desenvolvidas entre os dias 11 de agosto e 15 de setembro, propõe-se, isentar o pagamento aos utentes e respetivos funcionários acompanhantes.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento aos utentes do Lar da Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense e respetivos funcionários acompanhantes, na Piscina de Fratel, entre os dias 11 de agosto e 15 de setembro, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o n.º 3 do art.º 12.º da Normas de Execução do Orçamento Municipal de 2025.

12. Contribuição de não residentes e não recenseados no concelho para participar no XVII Encontro das Gerações de Ródão

Proposta de deliberação n.º 713/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar relativamente ao recebimento do valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes do XVII Encontro das Gerações de Ródão, que residem no concelho e que por qualquer motivo ainda não estejam recenseados.

Fundamentação: Considerando que o XVII Encontro das Gerações de Ródão é um convívio destinado a pessoas residentes e recenseadas no concelho, pedimos autorização para receber o valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes que residam no concelho e que por qualquer motivo ainda não estejam cá recenseados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do da alínea e) do nº 1, do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cobrança de um valor simbólico de 12,50€ por pessoa, aos participantes do XV Encontro das Gerações de Ródão, que residam no concelho e que, por qualquer motivo, ainda não estejam recenseados no concelho.

13. Cartões Idoso/Social

Proposta de deliberação n.º 697/2025

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso e social

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 878/2025, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartões do idoso e social, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso e social, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião

14. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

14.1. Proposta de deliberação n.º 711/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento a famílias numerosas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 919/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento a famílias alargadas em nome de Andreia Vanessa Derriça Mota, residente na Rua do Cabeço, n.º 102, R/Chão, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, no valor de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

14.2. Proposta de deliberação n.º 710/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 910/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Tella Ramnatou Ayoka, residente na Rua Principal, n.º 10, em Amarelos, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo.

15. Constituição de Compropriedade

Proposta de deliberação n.º 703/2025

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico, sito em “Tapada do Correio”, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Foi apresentado requerimento por Maria Teresa das Neves Pires Eduardo Costa de Sousa, contribuinte n.º 192149997, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal para efeitos de escritura de partilha e consequente constituição de compropriedade com Rui Manuel Carmona Pires Eduardo sobre o prédio rústico sito em “Tapada do Correio”, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, com a área de 3.486,63 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 208 da secção AV e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1738/19981014. Nos termos propostos, a compropriedade será constituída por ambos os requerentes, com a quota ideal de ½ para cada um. Salienta-se que o prédio em causa é indiviso, sendo que o eventual fracionamento do mesmo poderá originar parcelas inferiores à área mínima legalmente exigida como unidade de cultura, conforme o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, com as



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

alterações introduzidas pela Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto. Mais se esclarece que a certidão eventualmente emitida pela Câmara Municipal no âmbito deste pedido não confere, por si só, qualquer direito de edificação, fracionamento ou utilização do solo em desconformidade com os regimes legais aplicáveis, nomeadamente os previstos no Código Civil e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos expostos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

16. Autorização prévia da Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais:

a) Fornecimento Contínuo em Energia Elétrica – Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública;

Proposta de deliberação n.º 114/2025

Proposta: Submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, no valor estimado de € 424.307,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), excluindo IVA, com repartição de encargos pelos anos económicos de 2026 e 2027.

Fundamentação: Foi presente a informação 934/2025, dos serviços da DOUA, de 19/08/2025, acompanhada de um conjunto de documentos definidos para o programa de procedimento. De acordo a mesma:

1. O contrato atualmente em vigor para fornecimento de energia elétrica em BTN e IP expirará em dezembro de 2025, sendo necessário assegurar a continuidade do fornecimento às instalações do Município;
2. A contratação será efetuada no mercado liberalizado, em procedimento comum em articulação com os municípios associados da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para garantir condições mais vantajosas;
3. Estima-se que o custo total para o Município, referente às componentes de energia em mercado liberalizado, será de € 424.307,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), excluindo IVA, para 24 meses, com repartição dos encargos pelos seguintes anos económicos:
 - 3.1. Ano 2026 – **212.153,62 €** (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

3.1.1 BTN - 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo);

3.1.2 IP - 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo);

3.2 Ano 2027 – **212.153,62 €** (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por:

3.2.1 BTN - 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo);

3.2.2 IP - 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo);

4. Em conformidade com a legislação em vigor, é necessária a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais.

Deliberação: Analisado o assunto a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para concessão da respetiva autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento contínuo de energia elétrica em Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, em mercado liberalizado, através de procedimento comum em articulação com os municípios associados da ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, pelo prazo e preço estimados para a presente adjudicação de 24 meses no montante total de € 424.307,24 (quatrocentos e vinte e quatro euros, trezentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com repartição dos encargos pelos anos económicos da seguinte forma: Ano 2026 num total de 212.153,62 € (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por: Baixa Tensão normal, no valor de 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo) e Iluminação Pública no valor de 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo); e para o Ano 2027 no montante total de 212.153,62 € (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) repartidos por: Baixa Tensão Normal no valor de 94.820,81€ (noventa e quatro mil, novecentos e vinte euros e oitenta e um cêntimo) e Iluminação Pública no valor de 117.332,81€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros e oitenta e um cêntimo), em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro.

b) Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos;

Proposta de deliberação n.º 722/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar a submissão à Assembleia Municipal da autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 942/2025 da DOUA, pela qual se verifica que, tendo o Município de Vila Velha de Rodão adjudicado em janeiro de 2023 um contrato de fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, à firma B2M Mobility GmbH, até ao valor de 529.901,64 € (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e um euros e sessenta e quatro centavos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo período máximo de 3 anos encontrando-nos a pouco mais de 6 meses da conclusão do mesmo, torna-se necessário desenvolver os procedimentos necessários à adjudicação do referido fornecimento.

De acordo com as previsões efetuadas pelo Serviço Responsável pelo Parque de Máquinas e Viaturas, para os próximos três anos, estima-se que o consumo de combustíveis atinja o montante de 542.256,79 € (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e nove centavos) IVA incluído à taxa legal em vigor, conforme quadro anexo e tendo como pressupostos o consumo realizado em 2024, o preço médio diário (19-08-2025) da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e um aumento anual de 5%.

Com base nos valores previstos, e apesar do encargo não ultrapassar o montante atualmente previsto na alínea b) n.º 1 do art.º 22º do DL 197/99, de 8 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, (500.000€), por ano económico, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) deve a assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento de combustíveis ser sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal.

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para concessão da respetiva autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para concessão da respetiva autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativa à contratação do fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro.



17. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

18. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do resultado da hasta pública para arrendamento da infraestrutura municipal – Cafeteria da Quinta da Torre Velha, conforme edital n.º 53/2025, entregue a REGRESSENVOLVENTE UNIPESSOAL LDA., representada pela gerente Sra. Carolina Henriques Fidanza da Cruz, pelo valor de 320,00€/mês (Trezentos e vinte euros);
- b) Da inauguração do Centro de Interpretação de Arte Rupestre do Vale do Tejo que será dia 17 de outubro e do convívio de gerações a ocorrer em 18 de outubro;
- c) No seguimento das cartas enviadas ao Sr. Ministro das infraestruturas e ao Sr. Ministro da Economia e Coesão Territorial, foi agendada uma reunião com o Sr. Ministro das infraestruturas a 8 de setembro, não tendo sido ainda recebida qualquer comunicação relativamente ao Ministério da Economia e Coesão Territorial.
- d) Realização do concerto solidário a realizar hoje
- e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 562.438,03€;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 22 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara